

## **LEI ORDINÁRIA Nº 460**

*de 05 de março de 1970*

**Cria o Crédito Especial no valor de NCrS 6.374,35 (seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta e cinco centavos).**

*O Senhor Laucidio Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, em sessão de 05 de março de 1970, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica criado o Crédito Especial no valor de NCrS 6.374,35 (seis mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), para pagamento a Agencia Especial de Financiamento industrial - FINAME.*

**Art. 2º..** *Para a cobertura do Crédito Especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária seguinte:*

SECRETARIA DE FINANÇAS  
4.0.0.0.13 —DESPESAS DE CAPITAL  
4.3.0.0.13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL  
4.3.1.0.13 —AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA  
4.3.1.1.13 —FUNDADA INTERNA

### **a).**

*Pagamento a Huber Warco do Brasil S.A. NCrS 31.624,27*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MT, 08 de março de 1970.*

*Joaquim Faustino Rosa**Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 460/1970 - 05 de março de 1970*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*